



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 988/2005

**Restabelece o pagamento de quinquênios à servidora que menciona.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 337/05.

RESOLVE:

**Art. 1º - Restabelecer o pagamento à servidora Aparecida de Fátima Francisco Nunes, no exercício de função pública do cargo de Agente de Secretaria da Câmara Municipal, de seus 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinqüênios), a partir de março de 2005, inclusive.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos oito dias do mês de junho de dois mil e cinco.

*M. Romualda*  
**VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE**  
Presidente

